



MESÁRIO ELEIÇÕES 2008

2ª Edição



**MESÁRIO
TRABALHANDO
PARA A
DEMOCRACIA**



JUSTIÇA ELEITORAL





Prezado Mesário,

Esperamos que este material seja útil no dia da eleição,
para evitar dificuldades e resolver eventuais dúvidas.
Aqui você encontrará a síntese do trabalho a ser realizado,
com orientações seguras e dicas importantes.

Bom trabalho!



JUSTIÇA ELEITORAL

Sumário

Códigos Importantes	4
Principais funções dos mesários	4
Presidente	4
Mesários	4
Secretário	4
Sinais (LEDs) do microterminal	4
Instalação da mesa receptora de votos	5
Emissão da zerésima	5
Orientações preliminares	5
Preferência para votar	5
Identificação do eleitor	5
Dúvida e impugnação à identidade do eleitor	6
Fiscalização	6
Propaganda	6
Início da votação	6
Fluxo de votação	7
Suspensão do voto	8
Justificativa eleitoral	8
Encerramento da votação	9
Últimos procedimentos	11
Situações especiais	12
Eleitor	12
Urna	12
Votação por cédula	14
Anexo 1	
Modelo da Ata preenchida	15

Códigos importantes

Você vai precisar dos seguintes códigos para desenvolver o seu trabalho

PROCEDIMENTO	ONDE É FEITO	CÓDIGO
Suspensão do voto	Microterminal	555555555555
Reinício da urna	Urna	111111111111
Encerramento da votação	Microterminal	ZZZZSSSS9999

Obs: Todos os códigos possuem 12 dígitos.

- ZZZZ representa o número da zona e SSSS o número da seção, ambos com quatro dígitos e antecedidos de zero, quando for o caso.

Principais funções dos mesários

PRESIDENTE: é a maior autoridade da seção. Deve manter a ordem no recinto, dispondo da força pública necessária.

- Verifica as credenciais dos fiscais.
- Adota os procedimentos para a emissão da zerésima.
- Inicia e encerra a votação.
- Digita o número do título do eleitor no microterminal, habilitando-o a votar.
- Processa o requerimento de justificativa eleitoral.
- Providencia a entrega dos seguintes materiais à junta eleitoral: disquete, zerésima, ata da mesa receptora de votos, vias do boletim de urna, boletim de justificativa, cadernos de votação e demais materiais.
- Resolve as dificuldades e esclarece as dúvidas que ocorrerem.

MESÁRIOS: o 1º e o 2º mesários, nessa ordem, substituem o presidente, na sua ausência.

- Localizam o nome do eleitor no caderno de votação e colhem sua assinatura.
- Ditam o número do título ao presidente.
- Entregam o comprovante de votação e devolvem o documento de identificação ao eleitor.
- Auxiliam no processamento das justificativas eleitorais.

SECRETÁRIO: sua principal função é preencher a ata da mesa receptora de votos, relacionando as ocorrências registradas no campo "Anotações".

- Orienta os eleitores na fila e verifica se pertencem àquela seção, conferindo seus documentos.
- Controla a entrada e a movimentação das pessoas na seção.
- Verifica se o eleitor, ao sair, recebeu o título ou documento de identificação e o comprovante de votação.
- Distribui aos eleitores, às 17 horas, as senhas de entrada.

Sinais (LEDs) do microterminal



LUZ VERMELHA PISCANDO: ALERTA!
A urna está funcionando com bateria. Avise imediatamente ao funcionário do cartório eleitoral!

LUZ AMARELA: ELEITOR ESTÁ VOTANDO

LUZ VERDE: URNA LIVRE

Instalação da mesa receptora de votos

7 HORAS

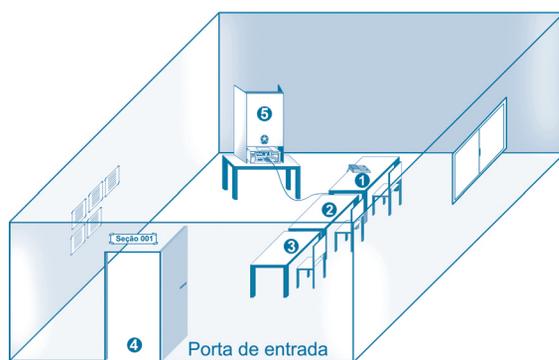
- Conferir todo o material de votação, verificando se ele pertence à seção.
- Conectar o cabo da urna na tomada de energia elétrica.
- Ligar a urna, girando a chave e retirando-a em seguida.

ATENÇÃO! Manter a chave presa ao cabo do microterminal.

- Verificar, na tela da urna, se estão corretos os dados referentes a MUNICÍPIO, ZONA, SEÇÃO, DATA e HORA, e se a urna está operando com energia elétrica.
- Colocar o microterminal sobre a mesa do presidente, seguindo o *layout* sugerido.

ATENÇÃO! Fixar os cabos da urna no chão, com fita adesiva, para evitar que o eleitor tropece neles.

- Instalar a cabina de votação ao redor da urna.
- Afixar, em local visível na seção, a lista de candidatos.



- 1) Presidente da seção
- 2) 1ª Mesário
- 3) 2ª Mesário
- 4) Secretário
- 5) Urna e cabina

Emissão da zerésima

7 HORAS



- Apertar a tecla CONFIRMA na urna, para emitir a zerésima. Havendo algum fiscal presente, convidá-lo para acompanhar o procedimento.
- A zerésima deve ser assinada pelo presidente e pelos mesários e fiscais presentes.
- Guardar a zerésima para envio à junta eleitoral, após o término da votação.

Orientações preliminares



PREFERÊNCIA PARA VOTAR

- Candidatos.
- Juízes e seus auxiliares.
- Servidores da Justiça Eleitoral.
- Promotores eleitorais.
- Policiais militares em serviço.
- Eleitores maiores de 60 anos, enfermos, portadores de necessidades especiais, grávidas e lactantes.

IDENTIFICAÇÃO DO ELEITOR

- O eleitor é identificado com a apresentação do título eleitoral.
- Na falta do título, o eleitor só pode votar apresentando documento oficial de identificação com fotografia: carteira de identidade, carteira de trabalho, certificado de reservista, carteira de motorista ou identidade funcional (OAB, CRM etc.).
- O eleitor deve ASSINAR, no caderno de votação, ANTES DE VOTAR. Ao colher a assinatura, certifique-se de que o eleitor assinou no espaço correto, pois existem muitos nomes parecidos.

ATENÇÃO! Cuidado ao localizar o número do título no caderno de votação. Evite que seja ditada a inscrição pertencente a outro eleitor.

- O eleitor só pode votar se o seu nome constar no caderno de votação e na urna. Na hipótese de o nome não constar no caderno de votação, por falha da impressão, o eleitor pode votar, desde que os seus dados estejam no cadastro da urna.
- Se o título apresentado for daquela zona e seção, e o eleitor não constar no cadastro da urna, deve-se reter o título e orientar o eleitor a procurar o cartório eleitoral.
- No final do caderno de votação, há uma lista dos eleitores da seção impedidos de votar.

DÚVIDA E IMPUGNAÇÃO À IDENTIDADE DO ELEITOR

Em caso de dúvida quanto à identidade do eleitor, o presidente deve solicitar a apresentação de outro documento público de identificação, ou, na falta deste, deve interrogá-lo sobre os dados constantes do caderno de votação ou do título, conferindo, também, sua assinatura. Se a dúvida persistir, a identidade do eleitor pode ser impugnada.

A impugnação pode ser apresentada por mesários, fiscais ou qualquer eleitor, verbalmente, antes de o eleitor ser habilitado a votar. Nesse caso, ele é convidado a aguardar até que o juiz eleitoral compareça à seção para decidir sobre o problema. Enquanto isso, a votação prossegue normalmente.

ATENÇÃO! Não esqueça de registrar a impugnação em ata.

FISCALIZAÇÃO

- Aos candidatos registrados, seus advogados, delegados e fiscais cabe: fiscalizar a votação, formular protestos e fazer impugnações.
- Cada partido ou coligação pode nomear, para cada mesa receptora de votos, dois fiscais, que devem atuar um de cada vez.
- Os fiscais podem atuar em mais de uma seção.

PROPAGANDA

- Aos mesários é proibido o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de partido, coligação ou candidatos.
- Aos fiscais só são permitidos, nas vestes ou nos crachás utilizados, o nome e a sigla do partido ou da coligação a que sirvam, vedada qualquer inscrição que caracterize pedido de voto.
- Aos eleitores somente é permitida a manifestação individual e silenciosa da preferência por partido, coligação ou candidato, revelada no uso de camisas, bonés, broches ou dísticos.

Início da votação

8 HORAS

- A partir desse horário, a urna está habilitada para votação, constando na tela:
- No microterminal aparece a seguinte mensagem:

INÍCIO DA VOTAÇÃO
IDENTIFIQUE O ELEITOR

INFORME O TÍTULO DE ELEITOR

Fluxo de votação



- O secretário orienta os eleitores na fila e controla a entrada e a movimentação das pessoas na seção.
- Um dos mesários recebe do eleitor o título ou o documento de identificação, localiza o nome no caderno de votação, dita o número do título ao presidente e colhe a assinatura do eleitor.

Observe que há espaços diferenciados para a assinatura no 1º e 2º turnos, se for o caso.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL BA Folhas de Votação Eleições Municipais 2008		COMPROVANTE DE VOTAÇÃO 2º TURNO ↓ COMPROVANTE DE VOTAÇÃO ELEIÇÃO 2008 - 2º TURNO ADAILTON CALDEIRA DE MOURA Inscrição: 0838 7294 0590 NASC: 08/11/1976 ZONA: 066 - SEÇÃO: 0148	COMPROVANTE DE VOTAÇÃO 1º TURNO ↓ COMPROVANTE DE VOTAÇÃO ELEIÇÃO 2008 - 1º TURNO ADAILTON CALDEIRA DE MOURA Inscrição: 0838 7294 0590 NASC: 08/11/1976 ZONA: 066 - SEÇÃO: 0148
MUNICÍPIO: 39985 SOBRADINHO ZONA: 066 LOCAL: 1074 SEÇÃO: 0148 PÁGINA: 0010 PASTA (CADENHO): 000035 (1/2)			
FOTOGRAFIA: ADAILTON CALDEIRA DE MOURA NOME: NELCINA ANGELICA DE MOURA DATA DO REGISTRO: 25/03/1972 NÚMERO DO REGISTRO: 0363 3163 1058 ASSINATURA - 1º TURNO: _____ ASSINATURA - 2º TURNO: _____			

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL BA Folhas de Votação Eleições Municipais 2008		COMPROVANTE DE VOTAÇÃO ↓ COMPROVANTE DE VOTAÇÃO ELEIÇÃO 2008 - 1º TURNO ADAILTON CALDEIRA DE MOURA Inscrição: 0838 7294 0590 NASC: 08/11/1976 ZONA: 066 - SEÇÃO: 0148
MUNICÍPIO: 39985 SOBRADINHO ZONA: 066 LOCAL: 1074 SEÇÃO: 0148 PÁGINA: 0010 PASTA (CADENHO): 000035 (1/2)		
FOTOGRAFIA: ADAILTON CALDEIRA DE MOURA NOME: NELCINA ANGELICA DE MOURA DATA DO REGISTRO: 25/03/1972 NÚMERO DO REGISTRO: 0363 3163 1058 ASSINATURA: _____		

- O presidente digita o número do título no microterminal e aperta CONFIRMA. Aparecem no visor o nome do eleitor e o número do seu título. Estando corretos os dados apresentados, aperta novamente CONFIRMA, autorizando o eleitor a votar.

ATENÇÃO! Ao ser digitado o número do título, o microterminal apresenta o número seqüencial do eleitor no caderno de votação.

- O eleitor se dirige à cabina e vota.
- Um dos mesários devolve ao eleitor o seu título ou documento de identificação, juntamente com o comprovante de votação.

Destaque o comprovante correspondente ao turno da eleição.

- O secretário, à saída do eleitor, verifica se ele recebeu de volta o documento apresentado e o comprovante de votação.
- O secretário anota as ocorrências para registro em ata.

ATENÇÃO! O primeiro eleitor a votar deve ser convidado a permanecer no local até que o segundo eleitor conclua validamente o seu voto.

Suspensão do voto

Podem ocorrer as seguintes situações:

ELEITOR É AUTORIZADO A VOTAR, NÃO VOTA E SE RETIRA DA CABINA.

O Presidente deve:

- Aguardar que apareça no microterminal a mensagem:

O eleitor está demorando.
Não votou.

- Apertar CONFIRMA.

No microterminal, aparece a mensagem:

O eleitor ... está votando?

- Apertar CORRIGE, se o eleitor se recusar a votar.
- Digitar o código de suspensão até completar todos os campos e depois apertar CONFIRMA para suspender o voto.

Aparece no microterminal a mensagem:

O eleitor ... NÃO VOTOU.
NÃO entregar comprovante.

- Apertar CONFIRMA e convidar o eleitor a se retirar da seção, informando-o de que poderá retornar até as 17 horas para votar, se desejar.



ELEITOR NÃO VOTA PARA TODOS OS CARGOS E RETIRA-SE DA CABINA

O Presidente deve:

- Aguardar aparecer no microterminal a mensagem:

O eleitor está demorando.
Votou parcialmente.

- Apertar CONFIRMA.

Aparece no microterminal a mensagem:

O eleitor ... está votando?

- Orientar o eleitor para que conclua a votação.
- Apertar CORRIGE, havendo recusa do eleitor.
- Digitar o código de suspensão até completar todos os campos e depois apertar CONFIRMA para suspender o voto.

Aparece no microterminal a mensagem:

O eleitor ... votou.
Pode entregar o comprovante.

- Apertar CONFIRMA para liberar a urna.

ATENÇÃO! Nesse caso, o voto não registrado é considerado nulo. O presidente informa que o eleitor não pode votar novamente.

Justificativa eleitoral

O eleitor que se encontrar fora de seu domicílio eleitoral, no dia da eleição, pode justificar sua ausência em qualquer seção, devendo apresentar ao mesário o formulário de requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE) corretamente preenchido, acompanhado do título de eleitor ou outro documento de identificação. Caso não esteja com o título, é indispensável levar anotado o número de sua inscrição eleitoral.

ATENÇÃO! Se o número do título estiver incorreto, o sistema não vai aceitar a justificativa. O eleitor deve entrar em contato com a Justiça Eleitoral, a fim de obter o número correto.

PROCEDIMENTOS

- Um dos mesários recebe o RJE e dita o número do título ao presidente.
- O presidente digita o número no microterminal e aperta CONFIRMA.
- No microterminal, é informado que o eleitor não pertence àquela seção. O presidente aperta novamente CONFIRMA para efetivar a justificativa.
- O sistema aceita a justificativa e informa o código de autenticação.
- Antes de confirmar, o presidente dita a um dos mesários o código de autenticação, para anotação no RJE (no comprovante do eleitor e na parte que se destina ao cartório eleitoral).
- A Unidade da Federação (UF), a zona eleitoral e a seção de entrega da justificativa devem ser anotadas no comprovante do eleitor, pelo mesário.
- O presidente, então, aperta pela terceira vez CONFIRMA, liberando a urna para o próximo eleitor.

Encerramento da votação

17 HORAS

- Caso haja eleitores na fila, o secretário entrega senhas aos presentes, do último para o primeiro, e recolhe seus títulos ou documentos.
- Após o atendimento do último eleitor, o presidente inicia os procedimentos de encerramento da votação.

Na hipótese de defeito na urna, faltando apenas o voto do último eleitor da seção, a votação é encerrada, o eleitor não vota e o comprovante de votação será entregue a ele. Esse fato deve constar em ata.

ATENÇÃO! Devem ser observadas, rigorosamente, as instruções a seguir, de modo a evitar problemas no processo de encerramento.

- No microterminal, o presidente digita o código de encerramento e aperta CONFIRMA. Aparece a mensagem:

ENCERRAMENTO DE VOTAÇÃO
Hora: 17:01:00 Confirma?

- O presidente aperta novamente CONFIRMA. Segue a mensagem:

PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO
Siga as instruções da tela do eleitor.

- Os procedimentos seguintes são efetivados somente na urna, que indica:

IMPRIMINDO PRIMEIRA VIA DO
BOLETIM DE URNA.
Por favor, aguarde...

- Após a impressão da primeira via do boletim de urna (BU), a tela traz a mensagem:

VERIFIQUE SE O
BOLETIM DE URNA FOI
IMPRESSO COMPLETAMENTE
E DE FORMA LEGÍVEL.

BU completo e legível: tecla CONFIRMA.
Para reimprimir o BU: tecla CORRIGE.
Falha de impressão: siga as instruções do manual.

- Apertar CONFIRMA para a emissão das quatro vias restantes do BU e do boletim de justificativa (BJ).
- As cinco vias obrigatórias do BU e a via do BJ devem ser rubricadas obrigatoriamente pelo presidente e pelos mesários, e pelos fiscais presentes que o desejarem.
- A urna trará a seguinte tela:

IMPRIMINDO VIAS OBRIGATÓRIAS
DO BOLETIM DE URNA
Via nº 2
Por favor, aguarde...

Após a impressão completa do BU, colha as assinaturas necessárias e distribua as vias do seguinte modo: 1ª, 2ª e 3ª vias: encaminhe-as juntamente com o disquete para a junta eleitoral;
4ª via: entregue-a ao representante do comitê interpartidário;
5ª via: afixe-a na seção eleitoral.

- Após a impressão das cinco vias obrigatórias do BU e da via do BJ, aguardar a seguinte mensagem:

RETIRE O DISQUETE
E FAÇA ENTREGA
CONFORME AS INSTRUÇÕES.

ATENÇÃO!

Somente retire o disquete após a apresentação da mensagem acima.

PRESIDENTE

- Rompe o lacre e retira a tampa do compartimento do disquete.
- Retira o disquete, apertando o botão com cuidado para que ele não caia no chão.
- Recoloca a tampa no local de onde foi retirada e relacra o compartimento.
- Guarda o disquete no envelope apropriado, para envio à junta eleitoral.
- Imprime até dez vias extras do BU, se solicitado

por partidos políticos e coligações, imprensa e Ministério Público.

DESTINAÇÃO DAS VIAS OBRIGATÓRIAS DO BU E DO BJ

- Afixar uma via do BU na entrada da seção.
- Entregar uma via do BU para o representante do comitê interpartidário.
- Encaminhar as três vias restantes do BU e a via do BJ para a junta eleitoral.

Últimos procedimentos



- Retirar a cabina de votação, desligar a urna com a chave, que deve ser mantida presa ao cabo do microterminal, retirar o cabo da tomada e guardar a urna na caixa.
- Registrar “NC” ou “Não Compareceu” nos locais das assinaturas dos eleitores que não votaram (os comprovantes não devem ser destacados).

Registrar o NC no local correspondente ao turno da eleição.

- Escrever na capa do caderno de votação a quantidade de eleitores que compareceu na seção (este dado consta no BU). Se houver seção agregada, o BU apresenta o comparecimento total das duas seções.

1 Modelo de Capa de Caderno de Votação para municípios com mais de 200 mil eleitores

PASTA (CADERNO) 000001 (1/2)	Nº DE PÁGINAS 0025	ELEITORADO APTO 200/393
COMPARECIMENTO – 1º TURNO	COMPARECIMENTO – 2º TURNO	
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA MESA – 1º TURNO	ASSINATURA DO PRESIDENTE DA MESA – 2º TURNO	

2 Modelo de Capa de Caderno de Votação para municípios com menos de 200 mil eleitores

PASTA (CADERNO) 0001 (1/2)	Nº DE PÁGINAS 036	ELEITORADO APTO 252/500
COMPARECIMENTO		
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA MESA		

- Preencher a ata da mesa receptora de votos (vide modelo ao final da cartilha).
O secretário preenche a ata da mesa receptora de votos fornecida pela Justiça Eleitoral, registrando TODAS as ocorrências da seção e do andamento da votação.
- Todos os componentes da mesa devem assinar a ata. Também podem assiná-la os fiscais que o desejarem.
- Recolher os cartazes indicativos da seção.
- Providenciar a devolução da urna, conforme instruções.
- Encaminhar para a junta eleitoral: disquete, zerésima, ata da mesa receptora de votos, as três vias do BU, a via do BJ, os formulários de justificativa, cadernos de votação e demais materiais, conforme orientação da Justiça Eleitoral.

Situações especiais

Eleitor

SE ACONTECER...	O QUE FAZER...
1. Comparecimento de eleitor portador de necessidades especiais	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se é imprescindível, para o exercício do voto, que o eleitor conte com o auxílio de pessoa da sua confiança. Em caso afirmativo, permitir o ingresso de seu acompanhante, que poderá, inclusive, digitar os números na urna. A pessoa que ajudará o eleitor a votar não poderá estar a serviço da Justiça Eleitoral, de partido político ou coligação.
2. Comparecimento de eleitor portador de necessidades especiais de caráter visual	<ul style="list-style-type: none"> • Informar sobre o teclado em Braille, a marca de identificação da tecla número 5 e o sistema de áudio (se houver). Permitir o uso de instrumentos mecânicos para assinatura e votação.
3. Comparecimento de eleitor analfabeto	<ul style="list-style-type: none"> • Permitir o uso de instrumentos (não fornecidos pela Justiça Eleitoral) que o auxiliem no voto.

Urna

SE ACONTECER...	O QUE FAZER...
4. Zerésima ilegível ou não impressa	<ul style="list-style-type: none"> • Desligar e religar a urna com a chave. <ul style="list-style-type: none"> - SE FUNCIONAR: <ul style="list-style-type: none"> - Aguardar a emissão da zerésima. - Registrar a ocorrência em ata. - SE NÃO FUNCIONAR: <ul style="list-style-type: none"> - Desligar a urna e comunicar imediatamente ao cartório eleitoral. - Registrar a ocorrência em ata.

SE ACONTECER...	O QUE FAZER...
5. Falta de energia elétrica durante a votação	<ul style="list-style-type: none">• Comunicar imediatamente ao cartório eleitoral. Continuar a votação. Verificar o horário exato do início e do fim do período da falta de energia. Registrar a ocorrência em ata.
6. Urna operando com bateria interna	<ul style="list-style-type: none">• Verificar se o cabo está conectado à tomada de forma correta. Comunicar imediatamente ao cartório eleitoral. Continuar a votação. Registrar a ocorrência em ata.
7. Bateria interna em nível crítico	<ul style="list-style-type: none">• Não habilitar nenhum eleitor a partir desse momento. Se houver eleitor votando, aguardar que ele complete seu voto. Se a urna desligar durante a votação do eleitor, seu voto não vai ser registrado e ele poderá votar novamente. Desligar a urna com a chave. Caso a energia elétrica não retorne e a bateria externa não esteja disponível, comunicar imediatamente ao cartório eleitoral.
8. Defeito na urna	<ul style="list-style-type: none">• Desligar e religar a urna com a chave.<ul style="list-style-type: none">- SE FUNCIONAR:<ul style="list-style-type: none">- Digitar, na urna, o código de reinício (veja página 4).- Registrar a ocorrência em ata.- SE NÃO FUNCIONAR<ul style="list-style-type: none">- Comunicar imediatamente ao cartório eleitoral.- Registrar a ocorrência em ata.
9. Boletim de urna ilegível ou não impresso	<ul style="list-style-type: none">• Desligar e religar a urna com a chave.<ul style="list-style-type: none">- SE FUNCIONAR:<ul style="list-style-type: none">- Aguardar a emissão das vias do BU e da via do BJ.- Registrar a ocorrência em ata.- SE NÃO FUNCIONAR:<ul style="list-style-type: none">- Desligar a urna.- Não retirar o disquete.- Guardar a urna na caixa.- Comunicar imediatamente ao cartório eleitoral.- Registrar a ocorrência em ata.

Votação por cédula

SE ACONTECER...

O QUE FAZER...

10. Votação por cédulas (quando ocorrer defeito irrecuperável na urna)

Se ocorrer defeito irrecuperável na urna eletrônica, antes que o segundo eleitor conclua seu voto, o primeiro eleitor deve votar novamente utilizando-se de cédulas, não sendo considerado o voto conferido eletronicamente.

- Receber o material enviado pelo cartório eleitoral.
- Verificar os lacres RASGUE e NÃO RASGUE da urna de lona.
- Posicionar a urna de lona em local visível para mesários, fiscais e eleitores.
- Romper o lacre RASGUE.
- Marcar as cédulas brancas e amarelas com dobras, numerá-las em série de 1 a 9 e rubricá-las.
- Colocar caneta azul ou preta na cabina.
- Entregar ao eleitor as cédulas abertas, vincadas, numeradas e rubricadas pelo presidente e pelos mesários.
- Orientar o eleitor para que, ao depositar as cédulas na urna, faça-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao presidente e aos fiscais.
- No caso de justificativa eleitoral, orientar o eleitor a procurar a seção mais próxima que esteja operando com urna eletrônica. Não sendo possível, receber o requerimento, entregar o comprovante ao eleitor e encaminhar o formulário à junta eleitoral.
- Após o encerramento da votação, o presidente, os mesários e os fiscais presentes rubricam o lacre MESA RECEPTORA. Em seguida, o presidente veda a fenda da urna.
- As cédulas inutilizadas e as que sobraem devem ser guardadas em envelope próprio.
- Os demais procedimentos seguem o modelo da votação com urna eletrônica.
- Em nenhuma hipótese é admitido voto de eleitor que não seja da seção.



JUSTIÇA ELEITORAL

